

DECRETO N.º 9.468
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.723.981,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.723.981,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.11.04.122.0072.2325.3.1.91.00	<u>OPERACOES DIVERSAS - SAUDE</u>	250.000,00
15.11.04.122.0072.2325.3.1.91.00	<u>OPERACOES DIVERSAS - SAUDE</u>	150.000,00
17.12.16.482.0100.2205.3.3.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	1.515.000,00
18.10.23.695.0043.2156.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	2.380,00
18.10.23.695.0043.2156.4.4.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	13.510,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	8.400,00
29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	40.000,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	40.000,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	40.000,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	40.000,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	10.000,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	70.000,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	<u>GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN</u>	11.920,00
35.10.04.122.0035.2016.4.4.90.00	<u>GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN</u>	3.080,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	46.220,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	93.684,00
40.10.08.122.0073.2188.4.4.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	5.200,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	69.920,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	5.830,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	8.837,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	2.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	300.000,00

TOTAL 4.723.981,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.365.0020.2092.4.4.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	30.000,00
14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	10.000,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	<u>DEFESA CIVIL</u>	8.400,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	15.000,00
TOTAL	<u></u>	63.400,00

II – Na quantia de R\$ 4.660.581,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO

Secretário de Finanças - em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento